



Handwritten signatures in blue and purple ink.

PROTOCOLO DE ADESÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ANTIGOS ALUNOS DO COLÉGIO MILITAR AO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA DE LOURES

Enquadramento:

O Ministério da Administração Interna, e o Município de Loures celebraram, no dia 12 de Setembro de 2008, o Contrato Local de Segurança de Loures – *projecto-piloto* abrangendo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém, o qual se encontra em anexo e é parte integrante do presente Protocolo de Adesão.

Nos termos do Contrato Local de Segurança está prevista a adesão de instituições, públicas e privadas, que possam contribuir para a concretização dos objectivos estratégicos do Contrato Local.

A Associação de Antigos Alunos do Colégio Militar (AAACM) é uma organização com objectivos filantrópicos e de solidariedade entre antigos e actuais alunos do Colégio Militar e com a sociedade onde se inserem, com actividade orientada entre outras pelas seguintes linhas de actuação:

- Intervir na Sociedade por forma a fomentar e a desenvolver os princípios e valores transmitidos no Colégio Militar;
- Desenvolver actividades desportivas;
- Fomentar a cultura e actividades recreativas.

A segurança comunitária pressupõe uma abordagem integrada e engloba as questões culturais e a inserção na vida activa, como elemento fundamental de exercício de cidadania.

Assim, entre:

O Ministério da Administração Interna, representado pelo Governador Civil de Lisboa, António Galamba, na qualidade de primeiro outorgante,

e

O Município de Loures, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Loures, Carlos Teixeira, na qualidade de segundo outorgante,

e

a Associação dos Antigos Alunos do Colégio Militar, representada pelo Presidente da Direcção, António José Sousa Valles e Saraiva de Reffóios na qualidade de terceiro outorgante,

é celebrado o **Protocolo de Adesão ao Contrato Local de Segurança de Loures** que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O Ministério da Administração Interna e o Município de Loures aceitam como parceiro estratégico, no Contrato Local de Segurança de Loures, a Associação de Antigos Alunos do Colégio Militar.

Cláusula Segunda

A AAACM aceita integrar o Contrato Local de Segurança de Loures, nos termos e pressupostos da sua matriz inicial, e compromete-se a desenvolver essa parcela da actividade que agora assume no estrito cumprimento dos objectivos previstos na Cláusula Terceira, enquadradas nas áreas de intervenção previstas na Cláusula Primeira do Contrato em anexo.

Cláusula Terceira

São obrigações da AAACM acolher nas suas equipas de esgrima todos os jovens integradas no Projecto "Desperta no Desporto" que queiram dar continuidade à prática da esgrima, desde que estas respeitem, cumpram e façam cumprir os princípios e regras de conduta e regulamentares em

vigor nas instalações da Associação dos Antigos Alunos do Colégio Militar, enquanto as frequentarem.

Cláusula Quarta

Para além das obrigações vertidas na Cláusula Sétima do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, são obrigações do Município de Loures:

- a) Divulgar em todos os suportes de informação do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a AAACM.

Cláusula Quinta

Para além das obrigações vertidas na Cláusula Sétima do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, são obrigações do Ministério da Administração Interna:

- a) Divulgar em todos os suportes de informação do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a AAACM.

Cláusula Sexta

Os outorgantes acordam como âmbito geográfico do presente protocolo as freguesias de intervenção do Contrato Local de Segurança, no Concelho de Loures.

Cláusula Sétima

A AAACM terá assento no Conselho Consultivo, conforme modelo institucional definido para o Contrato Local de Segurança, e consagrado na Cláusula Quarta do referido contrato;

Cláusula Oitava

O estabelecido no presente protocolo visa potenciar as actividades das partes e em nada condiciona ou limita as respectivas intervenções, sejam elas de forma directa, ou por intermédio de parceiros.

Cláusula Nona

O Protocolo será válido até 31 de Dezembro de 2013, altura em que serão avaliadas as condições de implementação e resultados, após o que as partes decidirão sobre a sua renovação.

Cláusula Décima

A caducidade ou eventual justificada rescisão unilateral, por qualquer das partes, deverá sempre salvaguardar eventuais processos em curso.

O Presente Protocolo foi assinado, em triplicado, a 2 de Abril de 2011, na Escola E.B. 2,3 Mário Sá Carneiro, em Camarate, Concelho de Loures.

Pelo Ministério da Administração Interna

O Governador Civil de Lisboa



António Galamba

Pelo Município de Loures

O Presidente



Carlos Teixeira

Pela AAACM

O Presidente

António Reffóios

